



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro  
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014  
Tel.: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761  
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2022  
**Publicada no D.O.E nº 6.123, de 07 de julho de 2022, p. 31**

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá, em Santa Fé do Araguaia, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CLN nº 152, de 21 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/002393,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos de 2015 a 2021, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá, situado no território indígena Karajá/Xambioá, no município de Santa Fé do Araguaia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Assinatura Eletrônica

**Evandro Borges Arantes**

Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

**Fábio Pereira Vaz**

Secretário de Estado da Educação  
Ato nº 1.758 - NM